

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14/XII

“FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA DA PRAIA FORMOSA”

10 DE MARÇO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 14/XII – “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “As ruínas do “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”, também designado como “Prédio Militar n.º 1/Vila do Porto”, “Castelo de São João Baptista” ou “Castelo da Praia”, localizam-se no extremo oeste da praia



Formosa, na freguesia da Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, na Região Autónoma dos Açores.

Trata-se de um exemplar de arquitetura militar abaluartado, marítimo, de enquadramento rural, isolado.

O abandono total a que tem estado sujeito, a par de quadros meteorológicos adversos (essencialmente, forte ondulação do quadrante sul), tem levado à sua degradação cada vez mais acentuada. Em particular, o mau tempo que atingiu as ilhas do Grupo Oriental entre 27 e 28 de setembro de 2011 levou à derrocada de parte da antiga estrutura, no lado oeste (que confronta com a ribeira da Praia).

Em setembro de 2016, a Direção Regional da Cultura solicitou ao Laboratório Regional de Engenharia Civil uma avaliação do estado de conservação do Forte de São João Batista da Praia Formosa. Em resultado dessa avaliação constatou-se a necessidade de escorar a torre e vedar o acesso à mesma. Independentemente da propriedade do imóvel não ser da Região, os respetivos trabalhos foram contratualizados e as intervenções concretizadas no final de janeiro de 2017.

Contudo, não obstante os trabalhos suprarreferidos, existe forte probabilidade da estrutura hoje existente não resistir aos próximos eventos meteorológicos adversos.

Considerando que as campanhas de prospeção arqueológica desenvolvidas no Forte de São João Baptista da Praia Formosa levantam a possibilidade de esta ser a mais antiga estrutura de fortificação no arquipélago, remontando ao século XVI, o que acresce a sua importância como referência na História Militar dos Açores;

Considerando a resposta do gabinete do Ministro da Defesa Nacional (ofício n.º 813/CG, datado de 5 de março de 2020) à pergunta (n.º 928/XIV) dos Senhores Deputados Paulo Moniz e António Ventura, ambos do Grupo Parlamentar do PSD, onde se esclarece que o Forte de São João Baptista da Praia Formosa foi entregue pelo Ministério da Guerra ao Ministério das Finanças, por auto datado de 24 de maio de 1941;

Considerando as declarações prestadas pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, aquando da sua audição em sede de Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da apreciação da Petição n.º I/XI, o Forte de São João Baptista da Praia Formosa encontra-se em domínio público marítimo, sendo, portanto, propriedade do Estado;



Considerando que este imóvel integra o domínio público marítimo e que outra utilização fora daquele âmbito torna necessária a sua desafetação desse domínio;

Considerando que o Estado é dono e legítimo possuidor do imóvel, afeto ao Ministério do Estado e das Finanças;

Considerando que o atual estado de conservação do Forte de São João Baptista da Praia Formosa prova de forma muito clara que a sua reabilitação não é minimamente prioritária para o Estado;

Considerando que este imóvel deve fazer parte dos imóveis de interesse cultural e turístico da ilha de Santa Maria, a Região Autónoma dos Açores deve predispor-se a reabilitar este imóvel permitindo a sua fruição pública pela população residente e visitantes;

Considerando que importa proteger este imóvel único no contexto da arquitetura militar da expansão portuguesa, razão pela qual, após a sua reabilitação, deverá ser classificado como imóvel de interesse público, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico relativo à inventariação, classificação, proteção e valorização dos bens culturais móveis e imóveis, existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a cessação da efetiva e direta afetação de bens do domínio público do Estado a serviços não regionalizados e a manutenção dessa situação por um período de três anos determina a faculdade da Região requerer a respetiva desafetação e vincula o Estado, em caso de oposição, a indicar os fins a que os destina - artigo 23.º, n.º 1, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), na redação dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro;

Considerando que o decurso de dois anos sobre a indicação no parágrafo anterior, sem que haja efetiva e direta afetação dos bens a serviços públicos não regionalizados, determina a sua transferência automática para a esfera patrimonial da Região, conferindo a esta o correspondente direito de posse – artigo 23.º, n.º 2, do EPARAA;

Considerando ainda a recente prerrogativa consagrada no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/A, de 30 de março, que permite, mediante decreto legislativo regional, a desafetação do domínio público marítimo de qualquer parcela do leito ou da margem, desde que por motivo de interesse público devidamente fundamentado.”

Assim, vem o proponente através da presente iniciativa, recomendar ao Governo Regional dos Açores que se articule com o Governo da República no sentido de garantir a desafetação do domínio público marítimo do prédio designado por “Forte de São João Baptista da Praia



Formosa”, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, tendo em vista a sua cessão a título definitivo à Região Autónoma dos Açores, a afetar ao desenvolvimento das finalidades de interesse público prosseguidas no âmbito do Governo Regional no quadro cultural e de promoção turística da Região.”

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

Após apresentação da iniciativa por parte do proponente, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, na sua reunião de 3 de fevereiro de 2021, solicitar parecer escrito à Junta de Freguesia de Almagreira e ao Conselho de Ilha de Santa Maria, que foram rececionados em tempo útil e encontram-se anexos ao presente relatório.

A Comissão deliberou igualmente ouvir presencialmente o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto e a Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, audições estas ocorridas em reunião da Comissão a 12 de fevereiro de 2021.

Da audição ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto informou que após a análise da proposta em causa nada tinha a opor à mesma, referindo que desde sempre defendeu que fazia todo o sentido aquele imóvel passar para a Região.

O Deputado João Vasco Costa, a participar nos trabalhos da Comissão, constatou, pelas afirmações proferidas, que a ideia da Câmara Municipal é que o Forte deve passar para a Região e conseqüentemente o ónus da sua recuperação e a sua manutenção ser da responsabilidade do Governo Regional. Sendo assim perguntou se após estas intervenções a Câmara espera uma cedência para o usufruto do imóvel.

Em resposta, o Presidente da Câmara Municipal, referiu que está de acordo com o Deputado João Vasco Costa, quanto à posse e às intervenções no imóvel, quanto a mais tarde passar para a Câmara Municipal referiu que tal já não será para este executivo, defendendo que no futuro fará sentido dar uma utilização condigna àquele imóvel.

Ainda deixou um alerta para o facto de que só fará sentido a recuperação do imóvel depois da proteção da orla marítima adjacente.



A Deputada Elisa Sousa, a participar nos trabalhos da Comissão, registou com agrado ouvir o senhor Presidente da Câmara dizer que faz todo o sentido que este imóvel passe para a posse da Região e do Governo Regional dos Açores e questionou se o Presidente teria ideia de no passado terem existido fundos comunitários que possibilitassem à autarquia fazer a recuperação daquele Forte.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto respondeu não ter conhecimento da existência destes fundos comunitários para o efeito, nem no Pro-Convergência nem no PO2020, tendo ainda referido que dentro dos plafonds que o Município dispunha destes fundos, a obra de recuperação do Forte não era uma obra prioritária para este executivo.

Da audição à Senhora Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital:

A Secretária Regional começou por referir que relativamente a este projeto de resolução e tendo analisado o que é proposto e o que é o historial deste processo nota que existe uma vontade clara tanto por parte da população como de vários organismos da ilha em ver este imóvel na posse da Região.

Referiu que se trata de um imóvel com interesse para a Região e para a ilha em particular e que da parte de quem tem a titularidade do imóvel, o Estado Português, não existe vontade de proceder à sua requalificação, sendo portanto do interesse da Região que se proceda à posse deste imóvel com vista a um eventual projeto de requalificação.

Acrescentou ainda que consta também do Programa do Governo a intenção de ter algum cuidado especial com as fortificações costeiras dos Açores.

A Deputada Elisa Sousa aproveitou para enaltecer o facto de no programa do Governo constar precisamente a promoção e a reabilitação das fortificações costeiras dos Açores e realçou que no caso do Forte de São João Batista, é um assunto de muito interesse para a população mariense e, portanto, da parte do PSD há sem dúvida a vontade de que esta fortificação passe para o Governo Regional dos Açores para que, no futuro, seja reabilitado e no fundo tenha uma finalidade de interesse público e que possa, no quadro cultural e de promoção turística da Região, ser visitado não só pelos marienses mas também por todos aqueles que visitam a ilha de Santa Maria.

O Deputado João Vasco Costa, referindo-se à intervenção da senhora Secretária Regional, considerou que a recuperação do Forte de São João Batista é de facto uma aspiração e uma vontade de todos os marienses, não concordando no que concerne à vontade de ser uma vontade clara de ver este imóvel na posse da Região porque há uma parte da população que



tem uma visão diferente, designadamente a do Partido Socialista que entenderia que esse imóvel, à semelhança do que aconteceu com os postos das posições militares da Espalamaca e do Monte da Guia, passassem de vez para a autarquia.

Aproveitou para perguntar qual será a verba a inscrever no próximo plano e orçamento, destinada à intenção de recuperação do Forte de São João Batista e qual o interesse regional em questão.

Em resposta a Secretária Regional referiu que existe, efetivamente, um levantamento dos fortes que existem, nos Açores sendo que uns estão na posse das autarquias, lembrando que nem todas as autarquias tem condições para proceder à reabilitação dos mesmos.

Assim, e uma vez que já foi manifestado pelo Estado Português que não existe intenção de realizar qualquer intervenção naquele imóvel, e que deixar ficar como está não pode ser a solução, entende ser esta a melhor solução e o primeiro passo a ser dado.

Relativamente à verba a inscrever no orçamento, respondeu que antes de inscrever verbas no plano e orçamento existem alguns passos a dar, nomeadamente a questão da posse que tem que ser resolvida, e que depois será necessário perceber o que é que se pretende fazer e ainda será necessário, eventualmente, solicitar um levantamento atualizado do local ao Laboratório Regional de Engenharia Civil por forma a perceber a estabilidade do local e as necessidades de consolidação daquela zona.

Referiu, também, que será necessário perceber junto da população e junto da autarquia qual é a utilidade que se pretende dar aquele espaço e, portanto, antes de inscrever verba no plano, existem algumas outras diligências que tem de ser feitas primeiramente.

O Deputado Paulo Estevão referiu que já na legislatura anterior solicitou informação através de requerimento em relação a esta matéria, atendendo a que é fulcral salvar aquele património que tem um interesse histórico e cultural muito importante, património que é do Estado e que está profundamente degradado, não havendo por parte do Estado Português nenhum plano de intervenção e, portanto, existe uma preocupação e um interesse fundamental da Região transmitir ao Estado que está na disposição e que tem interesse em proteger o património histórico dos Açores.

Referiu ainda que, em primeiro lugar e antes de se projetar qualquer verba para o orçamento, é preciso perceber se o Estado está nessa disposição e depois então também é necessário que existam pareceres técnicos depois dessa propriedade do forte passar para as mãos da Região é necessário então proceder a estudos para verificar qual será a sua melhor utilização .



A Secretária Regional aproveitou para realçar um aspeto interessante que foi focado na intervenção do Deputado Paulo Estevão que é efetivamente a necessidade do Estado estar na disposição de passar este imóvel para a Região.

O Deputado João Vasco Costa aproveitou para clarificar que, certamente por lapso, o que foi referido na intervenção da Secretária Regional não pode ser verdade e que não depende da vontade do Estado passar o imóvel para a Região, pois existe a possibilidade da Região Autónoma requerer a posse do imóvel, como é até referido no preâmbulo da iniciativa.

Finalizando o Deputado referiu que o facto inegável é que todos os marienses bem como todas as forças partidárias com assento parlamentar quererão ver não só esta mas todas as fortificações com interesse, pelo menos histórico, para a Região com outra apresentação, com outra salvaguarda para que não se perca para a eternidade por via da sua destruição a marca identitária das mesmas.

A Deputada Elisa Sousa referiu que efetivamente a Região tem neste momento capacidade, através da criação de Decreto Legislativo Regional, de pedir a desafetação do Domínio Público Marítimo da zona que está afeta ao Forte de São João Batista, que da forma como está não tem interesse em ficar e que já se provou que o Estado também não tem qualquer interesse em reabilitar o Forte, sendo que este é efetivamente o primeiro passo a dar, transferir para a Região a competência sobre o imóvel de modo a que no futuro possa efetivamente ser reabilitado.

O Deputado Paulo Estevão pediu a palavra para agradecer a intervenção do Deputado João Vasco Costa, referindo que este mais não fez do que reforçar aquilo que já havia transmitido na intervenção anterior confirmando que este não é um processo automático e portanto que o Estado tem mecanismos que pode recusar e que, portanto, não faz sentido projetar qualquer verba para o orçamento deste ano porque seria acreditar na celeridade do Estado e este processo nunca estará concluído em tão reduzido tempo.

A Secretária Regional para finalizar referiu que entende ser correta a parceria com a articulação com a autarquia para desenvolver um projeto de restauro daquele imóvel.

A Secretária Regional finalizou a sua intervenção na Comissão afirmando que entende ser esta a forma mais correta de atuação e de procedimento, e entende também que qualquer projeto para restauro daquele imóvel seja articulado com a autarquia e com a população mariense.



POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do **PS** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário.

O Grupo Parlamentar do **PSD** emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do **BE** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário.

O Grupo Parlamentar do **PPM** emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do **PAN** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, por maioria, com os votos a favor do **PSD** e **PPM**, e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do **PS, BE e PAN**, emitir **parecer favorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Santa Cruz das Flores, 10 de março de 2021.

O Relator,

(José Gabriel Eduardo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente Relatório são anexos os pareceres escrito.

A Presidente

(Bárbara Torres Chaves)



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA
9580 – 014 VILA DO PORTO

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimentos
Sustentável
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		03JFA2021	08/02/2021

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/XII – EMISSÃO DE PARECER

Marco André Braga Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Almagreira, Concelho de Vila do Porto, no uso da faculdade que lhe confere a Lei 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e Lei 75/2013 de 12 de Setembro, vem por meio do presente ofício, manifestar o seguinte:

Considerando, a solicitação de parecer escrito nº S/330/2021 de 04 de fevereiro de 2021 sobre o assunto em epígrafe, dirigido por V.exa. a esta Junta de freguesia;

Considerando, o integral conhecimento do Projeto de Resolução nº 05/021/LT de 21 de janeiro de 2021, promovido pelo Grupo Parlamentar do PSD/Açores sobre o “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, o “Forte de São João Baptista” ou “Castelo da Praia”, como também é conhecido, se encontra localizado no extremo oeste da Praia Formosa, como tal, está geograficamente inserido na freguesia de Almagreira;



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA

9580 – 014 VILA DO PORTO

Considerando que, “o Forte de São João Baptista” representa, pela sua inigualável autenticidade histórica, arquitetónica e arqueológica, um marco histórico de elevadíssimo valor patrimonial e cultural para a freguesia de Almagreira, para a ilha de Santa Maria e, conseqüentemente para os Açores, o qual urge uma efetiva recuperação, salvaguarda e valorização de tão importante Fortificação;

Considerando, o avançado estado de degradação em que o “Forte de São João Baptista” atualmente se encontra, como resultado do desgaste provocado pelas intempéries, mas também de um longo estado de abandono;

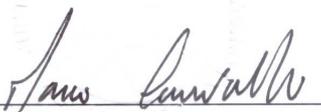
Considerando que, todos os esforços e ações desenvolvidas anteriormente, tendo em vista a recuperação e salvaguarda do “Forte de São João Baptista”, não surtiram os resultados desejados;

Assim, de acordo com as considerações anteriormente referidas, e em coerência com todos os esforços até então desenvolvidos, os quais defendemos, vem a Junta de freguesia de Almagreira, **emitir parecer favorável sobre o projeto de resolução nº 14/XII – Forte de São João Baptista da Praia Formosa.**

A Junta de Freguesia de Almagreira, considera que o referido projeto de resolução, poderá efetivamente promover uma solução célere e definitiva para a recuperação de tão importante património histórico.

Sede da Junta de freguesia de Almagreira, 08 de fevereiro de 2021.

Presidente da Junta de Freguesia de Almagreira



(Marco André Braga Carvalho)



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto
Ilha de Santa Maria – Açores

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

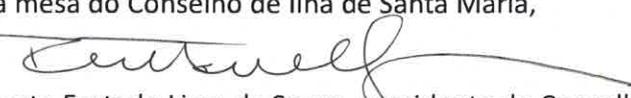
PARECER DO CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA RELATIVAMENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º14/XII (PSD) - “FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA DA PRAIA FORMOSA”.

O Conselho de Ilha de Santa Maria decidiu emitir **parecer favorável ao projeto de resolução n.º 14/XII (PSD) – Forte de São João Baptista da Praia Formosa** para a desafetação do domínio público marítimo do prédio designado por “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, tendo em vista a sua cessão a título definitivo à Região Autónoma dos Açores, a afetar ao desenvolvimento das finalidades de interesse público prosseguidas no âmbito do Governo Regional no quadro cultural e de promoção turística da Região.

O Conselho de Ilha de Santa Maria considera que esta iniciativa vem dar resposta às posições manifestadas por este Conselho e às petições públicas apresentadas em nome da defesa da salvaguarda do Forte de São João Baptista da Praia Formosa e constitui o principal contributo para a resolução do impasse administrativo que tem deixado este património ao abandono há várias décadas.

Vila do Porto, 22 de fevereiro de 2021,

Pela mesa do Conselho de Ilha de Santa Maria,


Roberto Furtado Lima de Sousa, presidente do Conselho de Ilha.